

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DO CELES

TURMAS 2026-2

1. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE BOLSAS

- 1.1. O Curso de Extensão em Língua Espanhola (CELES) oferecerá **2 (duas) bolsas de estudos parciais (50%)** a duas pessoas da comunidade universitária ou viçosense. Para pleitear a bolsa, os interessados deverão enviar os documentos descritos neste Edital para diretamente no formulário apresentado.
- 1.2. Caso o interessado já tenha sido contemplado com bolsa do CELES e a tenha perdido por qualquer razão, **não** poderá solicitá-la novamente.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.1. A coordenação do CELES avaliará os pedidos de forma comparativa e concederá bolsa aos candidatos considerando o nível de carência socioeconômica, de acordo com o preenchimento do formulário anexo e apresentação dos documentos.
- 2.2. Para alunos que já estudam no CELES, será considerado também o seu rendimento nos períodos letivos cursados anteriormente.
- 2.3. Poderão participar todos os interessados com idade acima de 16 anos, tanto da comunidade acadêmica quanto da comunidade viçosense, desde que não se enquadrem no item **1.2**.
- 2.4. Este Edital **não** se refere às bolsas para servidores da UFV. Estas são concedidas através de Edital próprio a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PGP.
- 2.5. Preencha o formulário pelo [link](#) e anexe as documentações exigidas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para estudantes da UFV:

3.1.1. Histórico da UFV emitido pelo Registro Escolar. Para acessar o histórico via Sapiens: Clicar em Solic.Doc., Solicitação de Documentos Digitais, Histórico Escolar Graduação - Simples. O arquivo do histórico em pdf será gerado.

3.1.2. Cópia de comprovante de residência.

3.1.3. Comprovante de Cadastro no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, caso o requerente seja cadastrado. Se o requerente à bolsa não for o representante da família, apresentar documento comprobatório de vínculo familiar com o mesmo (critério estabelecido com base em Editais de órgãos públicos brasileiros, que levam em consideração a inscrição no CadÚnico como comprovante de vulnerabilidade econômica).

1.1.1. **Não** é necessário solicitar à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários qualquer tipo de declaração, pois já possuímos acesso à lista de alunos contemplados com **bolsa-auxílio** da UFV.

3.1.4. Formulário de pedido de bolsa, preenchido e assinado (acesse o [link](#) e preencha o formulário de bolsa).

3.1.5. Carta de intenção (campo a ser preenchido no formulário de bolsa).

3.2. Para membros da comunidade viçosense:

3.2.1. Comprovante de Cadastro no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico. Caso o requerente à bolsa não seja o representante da família, apresentar documento comprobatório de vínculo familiar com o mesmo (critério estabelecido com base em Editais de órgãos públicos brasileiros, que levam em consideração a inscrição no CadÚnico como comprovante de vulnerabilidade econômica).

3.2.2. Cópia de comprovante de residência.

3.2.3. Formulário de pedido de bolsa, preenchido e assinado (acesse o [link](#) e preencha o formulário de bolsa).

3.2.4. Carta de intenção (campo a ser preenchido no formulário de bolsa).

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO PEDIDO DE BOLSA

4.1. O prazo para entrega da documentação será de **20 a 30 de julho**

4.2. **Não** serão aceitos pedidos após o prazo estipulado acima.

4.3. **Não** serão aceitos pedidos via Facebook e Instagram.

4.4. **Não** serão aceitos pedidos com documentação incompleta.

5. REQUISITOS PARA MANTER BOLSAS NO CELES

5.1. O aluno bolsista que obtiver rendimento acima de 80% e frequência acima de 75% no curso terá sua bolsa renovada automaticamente para o semestre seguinte.

5.2. **O aluno bolsista que desistir, cancelar, trancar ou abandonar o curso perderá o direito à bolsa, não podendo solicitá-la novamente.**

5.3. Outras regras sobre a manutenção da bolsa estão descritas no documento “Condições para alunos”, disponibilizado no ato da matrícula.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será comunicado por e-mail para os candidatos do Edital no **dia 04 de agosto.**

6.2. **É de responsabilidade do estudante conferir se foi contemplado com a bolsa e se matricular em nosso site. As matrículas se encerram dia 19 de agosto.**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A entrega de todos os documentos informados no item 3 **não** garante que o candidato seja contemplado com bolsa de estudo no CELES.

- 7.2. **Não** há garantia de vagas para os alunos contemplados com bolsa. Esses deverão passar pelo processo de matrícula/rematrícula, assim como os demais alunos.
- 7.3. O candidato contemplado deverá realizar sua matrícula conforme informado junto ao resultado.
- 7.4. **A bolsa é intransferível.**
- 7.5. O candidato contemplado com a bolsa parcial pode realizar **teste de nivelamento** caso já possua conhecimentos de espanhol e queira iniciar o curso em um nível superior ao 1A.
- 7.6. Alunos que já foram bolsistas no CELES **não** podem solicitar bolsa novamente.
- 7.7. Para mais informações, entre em contato com a secretaria do curso pelo e-mail celes@ufv.br.

Viçosa, 09 de julho de 2026.



Mariana Ferreira Ruas,
Coordenadora do CELES.